

Nº DO PROTOCOLO: 23074.119916/2021-98

João Pessoa-PB, 25 de Novembro de 2021

NOTA INFORMATIVA Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 GAB/PRG/UFPB

Orientações referentes ao retorno seguro e gradual das atividades acadêmicas presenciais para os cursos de graduação da Universidade Federal da Paraíba.

I - Assunto

A Pró-Reitora de Graduação desta Universidade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da UFPB e pelo Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação (Resolução CONSUNI nº 20/2019), elaborou o PLANO DE AMPLIAÇÃO DA RETOMADA SEGURA E GRADUAL DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS NA UFPB, buscando apresentar princípios educacionais, diretrizes e procedimentos gerais, considerando indicadores epidemiológicos, informações científicas e orientações de biossegurança, para possibilitar o retorno seguro e gradual das atividades acadêmicas presenciais para os cursos de graduação da UFPB.

Para construção deste plano, foram levados em consideração o Relatório de Atividades das Instituições Federais de Ensino Superior no ano letivo de 2020 (ANDIFES), a Pesquisa de Informação Atividades Acadêmicas Previsão de Retorno Presencial IFES (ANDIFES), a Consulta aos Discentes sobre o Semestre Letivo 2021.2 (ODG/PRG); a Consulta aos Centros sobre o Semestre Letivo 2021.2, as reuniões com coordenadores de cursos, diretores de centro e assessores de graduação e as análises realizadas pela Pró-Reitoria de Graduação sobre índices de retenção e evasão nos cursos de graduação e a Resolução 45/2021 (CONSEPE). Tais elementos, assim, deram suporte para elaboração do presente plano, o qual propõe uma retomada segura das atividades presenciais nos espaços físicos da Universidade.

Inicialmente, é apresentada uma contextualização sobre a pandemia da COVID-19 e seus impactos no processo educacional e formativo dos estudantes, levando em consideração os cenários e as bandeiras classificatórias dos municípios onde estão situados os diversos campi da UFPB, definidas pelo Plano Novo Normal do estado da Paraíba, visando a retomada das atividades e serviços de modo presencial e gradativo.

Em seguida, foram trabalhados os conceitos, as diretrizes, as metas e as estratégias propostas para a retomada segura e gradual das atividades acadêmicas presenciais, almejando fundamentar as orientações didático-pedagógicas para o desenvolvimento de atividades do período letivo 2021.2.

Importante salientar que o plano aqui exposto está alinhado com o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino do Ministério da Educação, publicado em maio de 2021, com Protocolo de Biossegurança da Comissão de Biossegurança Institucional da UFPB e demais normas e documentos da área relacionados à retomada das atividades presenciais.

Assim, a Equipe PRG espera trazer contribuições para que todos aqueles que fazem a UFPB tenham instrumentos e critérios balizadores, com os quais possam planejar e retomar, de forma segura e gradual, suas atividades acadêmicas presenciais a partir do semestre letivo de 2021.2.

II - Contextualizando os fatos

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) anunciou a existência de disseminação comunitária provocada pelo vírus SARS-CoV-2 (causador da COVID-19), caracterizando-a, assim, como uma pandemia. Diante desse fato, mudanças sociais profundas foram necessárias na tentativa de conter a propagação do vírus, entre elas o distanciamento social que impactou sobremaneira nas atividades acadêmicas dos cursos presenciais de nossa Instituição.

Acompanhando condutas nacionais e regionais, a Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, na data de 15 de março de 2020, publicou uma nota suspendendo as aulas presenciais do ensino superior (graduação e pós-graduação) por quinze dias, a contar da data de 16 de março de 2020. Ao final do período estipulado e considerando a existência de restrições à prática de atividades presenciais naquele momento, mas com vistas à retomada das atividades acadêmicas, decidiu-se por implantar o período letivo suplementar 2019.4, no qual todo o ensino aconteceria por meio de atividades remotas, de forma a avaliar os impactos de um semestre inteiro com ensino totalmente remoto em cursos presenciais.

Com o prolongamento da pandemia e a necessidade de continuidade dos semestres letivos, foram, oficialmente, instituídos outros períodos suplementares, a saber: período letivo 2020.1 (Resolução CONSEPE nº 19/2020), período letivo 2020.2 (Resolução CONSEPE nº 35/2020 e Resolução CONSEPE nº 12/2021) e o período letivo 2021.1 (Resolução CONSEPE nº 27/2021).

Importante ressaltar que, já a partir do semestre letivo 2020.2, em março de 2021, foi permitida a realização de atividades presenciais de estágios de final de curso e de alguns componentes curriculares práticos, respeitados os protocolos de biossegurança e as bandeiras classificatórias dos municípios. As atividades presenciais nos cursos da UFPB foram sendo retomadas e, sobretudo, no período subsequente, regido pela Resolução CONSEPE nº 27/2021, foram intensificadas.

Com o início da vacinação contra COVID-19 em todo o território brasileiro no mês de janeiro de 2021, seguindo o Plano Nacional de Vacinação e o Plano de Vacinação do estado da Paraíba, servidores, docentes e discentes da UFPB foram contemplados, no mês de setembro com, pelo menos, a primeira dose da vacina. Além disso, o avanço da imunização contra COVID-19 cresceu em todo território nacional, reduzindo as taxas de contágio e de mortes, o que fez com que, em outubro de 2021, todos os municípios do país fossem classificados nas bandeiras amarela e laranja.

Tais fatos, então, levam à possibilidade de que um planejamento de retorno às atividades presenciais seja pensado de forma séria e responsável, mantendo sempre a preocupação primordial com a saúde, com a vida e com a segurança de todos os envolvidos nesse processo. Contudo, apesar de todos os avanços no combate e controle da COVID-19, ainda vivemos um estado pandêmico, o que requer cuidados, necessitando, pois, de organização para retomada gradativa das atividades acadêmicas ao modo presencial, plano esse que passamos a apresentar.

III - PLANO DE AMPLIAÇÃO DA RETOMADA SEGURA E GRADUAL DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS NA UFPB PARA O SEMESTRE LETIVO 2021.2

1 OBJETIVOS E METAS

Com o intuito de alcançar o objetivo maior de retomada gradual e segura das atividades acadêmicas presenciais na UFPB, contamos com o trabalho articulado da Reitoria, das Pró-Reitorias, das Superintendências e dos Centros de Ensino, visando a elaboração de estratégias conjuntas para que esse retorno aconteça de forma segura e eficaz, mesmo em meio à condição epidemiológica atual. Para tanto, destacamos a importância de:

Criação de Protocolos de Biossegurança em cada campi e Centro de Ensino, englobando orientações, sistema de monitoramento e notificação, bem como procedimentos de isolamento de casos, tudo de acordo com as especificidades de cada curso;
Definições de prioridade para retorno presencial; Acompanhamento pedagógico-emocional dos discentes; e
Outras definições e atitudes necessárias para o planejamento do retorno das atividades presenciais;

Importante destacar que todas as ações aqui propostas estão pautadas em premissas fundamentais como a biossegurança, buscando sempre a preservação da vida e da saúde de todos que fazem parte da comunidade da UFPB, como também na qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e das atividades administrativas, aspectos que garantem a continuidade e a excelência de nossa instituição em suas ações.

Propomos, então, para o período letivo 2021.2, o retorno gradativo das atividades acadêmicas nos espaços físicos da Universidade, com um período letivo REGULAR, regido pelas Resoluções CONSEPE no 29/2020 e no 45/2021, a fim de permitir a maior quantidade possível de presencialidade dos discentes, podendo, a depender de exceções previstas na resolução específica (Resol. no 45/2021-CONSEPE), haver a oferta de componentes remotos e/ou híbridos, de forma a suprir as necessidades acadêmicas dos discentes e dos cursos.

2 BIOSSEGURANÇA

Considerando a realidade em que estamos vivendo, o planejamento de retorno às atividades presenciais na UFPB deve ser iniciado a partir de definições e critérios de biossegurança, cujas orientações devem estar alicerçadas nas normas e notas técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde, bem como pelos boletins epidemiológicos publicados pelos respectivos órgãos (https://qsprod.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html).

A Comissão de Biossegurança Institucional, assim, constituiu um conjunto de protocolos gerais para nortear o retorno às atividades presenciais na UFPB, garantindo que a execução do trabalho transcorra em um ambiente de permanente atenção e cuidado com a saúde, com a segurança e com a proteção de todos os frequentadores dos espaços da Universidade. Nesse sentido, recomenda-se a consulta à página eletrônica dessa Comissão para mais informações (<https://www.ufpb.br/biosseguranca>).

Tendo em vista que cada Centro de Ensino possui necessidades específicas e realidades locais distintas, recomendamos que as suas Comissões de Biossegurança Interna, se ainda não o fizeram, elaborem os seus protocolos e suas ações para o retorno às atividades presenciais e a implementação das medidas de prevenção, de controle e de monitoramento de novos casos. Assim, respeitando o disposto no protocolo de biossegurança geral e buscando orientações da Comissão de Biossegurança Institucional, será possível estabelecer protocolos mais adequados a cada realidade.

Salientamos que, por estarmos considerando uma retomada gradual e segura das atividades presenciais, todo o planejamento deve incluir metas e estratégias de curto, médio e longo prazos, em consonância com orientações da Comissão de Biossegurança Institucional, visando assegurar condições adequadas de saúde para toda a comunidade universitária. Dessa forma, o presente plano será executado de maneira gradual, devendo ser realizado em etapas que serão flexíveis, devido à incerteza do panorama local, nacional e mundial frente aos aspectos epidemiológicos da pandemia. Destacamos, por isso, que este plano prevê a progressão ou a regressão das metas, em decorrência de alterações na situação epidemiológica monitorada pela Comissão de Biossegurança Institucional.

3 PROPOSTA DE RETORNO GRADUAL AO ENSINO PRESENCIAL

A pandemia nos levou ao ensino remoto no âmbito dos cursos presenciais da UFPB, porém, diferentemente da necessidade imposta pela COVID-19 para adesão ao ensino remoto de forma abrupta em 2020, o vislumbre do controle da COVID-19 já nos permite planejar um retorno gradual ao ensino presencial. Além disso, considerando que essa retomada das atividades presenciais já vem, paulatinamente, ocorrendo desde o período suplementar 2021.1, quando foi prevista a possibilidade do ensino híbrido, para garantir que esse retorno não se dará de forma abrupta, mas gradativa, apenas devemos intensificar/ampliar a oferta de componentes curriculares e atividades acadêmicas presenciais no período 2021.2, com previsão de início em fevereiro de 2022.

Assim, no planejamento dessa retomada, a seguinte proposta é lançada para o período 2021.2:

1. PERÍODO REGULAR em contraposição ao período suplementar, devendo haver uma aplicabilidade maior da Resolução CONSEPE nº 29/2020, com algumas excepcionalidades definidas em resolução específica no 45/2021 (CONSEPE), para atender à gradatividade de retorno das atividades presenciais; e
2. AULAS E ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS COM A EXCEPCIONALIDADE DE AULAS E ATIVIDADES REMOTAS E/OU HÍBRIDAS, permitindo, assim, que, mesmo em cursos presenciais e de forma excepcional, haja a ministração de componentes curriculares e atividades acadêmicas no formato remoto e/ou híbrido, enquanto existir a necessidade, atendendo aos protocolos de biossegurança e respeitando as bandeiras classificatórias de cada município de oferta do curso, segundo as condições epidemiológicas locais.

Salientamos que, em nossa proposta, os Departamentos devem priorizar a oferta de componentes curriculares e atividades acadêmicas PRESENCIAIS, podendo flexibilizá-las para a forma remota ou híbrida (mesclando atividades com parte presencial e parte à distância), desde que esteja de acordo com as normas vigentes.

Em relação às atividades remotas, informamos que, conforme foi previsto para os períodos suplementares, continua vigente o conceito de aulas “síncronas” (com o uso de salas de aula virtuais, mediando a relação face-a-face, chamadas de “presencial virtual”) e aulas “assíncronas” (com o uso de aulas gravadas e disponibilizadas em softwares como o Moodle, o Google Classroom e outros). Importante destacar que o uso das atividades assíncronas deve vir sempre associado com atividades síncronas, buscando não se perder a relação dialógica professor-aluno, porque recorrer a esse recurso tem o objetivo tão somente de atender à necessidade de adequar o ensino presencial ao ensino remoto, visando o menor grau de perda de eficiência possível do processo de ensino-aprendizagem.

A escolha sobre em qual modalidade um componente ou uma atividade será ofertado/a, caberá a cada curso, levando em consideração os requisitos dispostos na Resolução CONSEPE nº 45/2021, bem como algumas especificidades, tais como:

1. bandeira do município onde o curso está localizado;
2. corpo docente inserido nas excepcionalidades da IN-90;
3. discentes com previsão legal de trabalho domiciliar;
4. taxa de evasão e de retenção do curso; e
5. demais dados necessários para um planejamento individualizado, visando a melhoria acadêmica.

Portanto, considerando os aspectos pedagógicos e de biossegurança, o número de alunos no curso e por turmas, o uso de laboratórios e todos os cenários de práticas necessários para a ministração dos conteúdos, dentre outras variáveis importantes, as unidades (Centros de Ensino, Coordenações de Cursos, Departamentos) terão autonomia para, a partir das suas especificidades e à luz das recomendações preconizadas nas normativas institucionais, estabelecer os critérios para escolha de quais componentes curriculares retornarão à PRESENCIALIDADE em curto, médio e/ou longo prazo. Dessa forma, podem priorizar, caso julguem adequado, os critérios para a presencialidade, como dar preferência aos componentes curriculares de final de curso, com menos alunos matriculados; e estabelecer outras ações que possam melhorar o funcionamento acadêmico.

4 DIRETRIZES E METAS

A retomada das atividades presenciais na UFPB seguirão diretrizes, metas e estratégias gerais, as quais devem subsidiar o processo de planejamento, operacionalização e desenvolvimento das atividades durante o período de transição entre o ensino híbrido para o retorno total das atividades presenciais na UFPB.

Com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB de 1996, a qual estabelece, entre outros pontos, que a educação se baseia nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por fim o pleno desenvolvimento dos discentes, preparando-os para exercer a cidadania e qualificá-los para o trabalho, estabelecemos as diretrizes abaixo para uma retomada segura e gradual das atividades presenciais na UFPB:

1. Promover a segurança de todos, por meio da implementação de orientações de biossegurança, levando em consideração a preservação da vida como um dos princípios fundamentais em tempos de pandemia;
2. Observar e respeitar os marcos legais, as normatizações e as diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas;
3. Vivenciar de forma isonômica a participação em atividades/aulas não presenciais e presenciais, preservando a qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
4. Fortalecer o trabalho docente, incentivando o constante pensar sobre a prática educativa e sobre seu fazer, buscando criar novas possibilidades pedagógicas associadas à tecnologia;
5. Considerar a diversidade, impulsionando a inclusão, a permanência e a acessibilidade da comunidade acadêmica, nas dimensões física, comunicacional e de recursos materiais e educativos;
6. Diversificar as formas de ensinar, de aprender e de avaliar, permitindo aos docentes de cada turma buscar as melhores formas de avaliar os discentes que estejam vivendo situações de aprendizagem diferentes, sobretudo aqueles que possuem comorbidades que os impedem de frequentar atividades presenciais do curso e acompanhar a prática;
7. Valorizar as diferentes experiências educativas, conhecimentos e habilidades no uso de tecnologias vivenciadas na pandemia;
8. Superar, coletivamente e de forma colaborativa, as dificuldades e as incertezas no contexto de transição entre o ensino remoto e o retorno às atividades presenciais; e
9. Ampliar a taxa de matrícula e a oferta de componentes curriculares segundo critérios estabelecidos neste plano e em normativas aprovadas pelo CONSEPE, auxiliando na redução das taxas de evasão e de retenção, as quais tiveram aumento durante a pandemia.

Reconhecemos que cabe a toda a comunidade acadêmica e suas representações auxiliarem na orientação quanto aos rumos, organização, articulação e desenvolvimento do presente projeto de retomada, consolidado nos princípios pedagógicos consubstanciados nos pilares da segurança, isonomia e qualidade que devem reger a educação na UFPB. Assim, com o intuito de alcançar os objetivos traçados, buscamos ouvir, de forma ampla, toda a comunidade acadêmica, de modo que fosse possível respeitar a pluralidade existente na universidade e, nesse sentido, conforme previsto na Resolução CONSEPE nº 45/2021, a Pró-Reitoria de Graduação constituirá a “Comissão Pedagógica de Planejamento Acadêmico” a ser composta pela equipe da PRG, por docentes de cada Centro de Ensino e por representantes discentes.

Tendo em vista que a instituição dessa Comissão Pedagógica foi motivada pela elaboração e implementação do presente plano, seus principais objetivos serão:

Discutir e planejar o retorno presencial das atividades acadêmicas;

Orientar e apoiar as unidades na tomada de decisão para elaborar os protocolos de retorno presencial às atividades acadêmicas, articulando tudo com os respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e com as normativas educacionais (internas e externas) vigentes;

Elaborar, implementar e avaliar normas para a retomada segura e gradual das atividades acadêmicas, observando a efetivação das recomendações de biossegurança em todos os espaços da UFPB, em consonância com as recomendações das Comissões de Biossegurança (interna e Institucional), enquanto durar o período de transição entre o ensino remoto e o ensino presencial; e

Realizar avaliações e adequações periódicas das ações, buscando garantir o cumprimento do plano de retomada segura das atividades presenciais, bem como os ajustes que se fizerem necessários.

5 ESTRATÉGIAS

Tendo em vista as dificuldades advindas da pandemia e dos sucessivos períodos suplementares que impactaram na formação/diplomação, na retenção e na evasão dos discentes vinculados aos cursos da UFPB, a Pró-Reitoria de Graduação sugere procedimentos e providências a serem tomadas pelos docentes, discentes e gestores.

As ações propostas, portanto, têm o intuito de manter - e, idealmente, melhorar - a qualidade dos cursos de graduação da instituição, traçando encaminhamentos que deverão ser implementados pelas instâncias acadêmicas e administrativas, em um trabalho coletivo e compartilhado entre todos que fazem a UFPB, na busca por diminuir os índices de evasão e de retenção nos cursos, fato que ampliará a diplomação dos estudantes.

Para todos que fazem a UFPB e que aqui tramitam é obrigatório:

I. Usar máscaras de proteção individual e manter o distanciamento social seguro, bem como obedecer às demais orientações da biossegurança quando estiver em ambientes da UFPB; e

II. Permitir a aferição da temperatura nos ambientes da UFPB, consentindo que, caso apresente estado febril com temperatura igual ou superior a 37,8°C, deverá comunicar, imediatamente, à chefia e se encaminhar para local com maior distanciamento para adoção dos procedimentos necessários, conforme estabelecido pela Comissão de Biossegurança Institucional.

5.1 Orientações aos Diretores de Centro de Ensino

a. Avaliar a capacidade máxima de ocupação das salas de aula sob a responsabilidade do Centro, com base nas informações disponibilizadas pela Comissão de Biossegurança Institucional, disponível em <https://www.ufpb.br/biosseguranca>), e disponibilizar os dados necessários aos Departamentos;

b. Implantar o protocolo de biossegurança elaborado pela comissão interna de seu Centro, incluindo as marcações dos espaços e sinalizações, conforme orientações da Comissão de Biossegurança Institucional, disponível em <https://www.ufpb.br/biosseguranca>, de acordo com a capacidade máxima de ocupação e de modo a garantir o distanciamento social;

c. Divulgar todos os protocolos de biossegurança aos docentes, discentes e técnicos-administrativos que realizam suas atividades no Centro;

d. Implantar o protocolo de biossegurança de acordo com a capacidade máxima de ocupação e de modo a garantir o distanciamento social, nos espaços coletivos vinculados ao Centro como: Biblioteca Setorial, Laboratórios, cantinas, Laboratórios de Informática, dentre outros; e

e. Realizar trabalho de acolhida aos alunos quando do seu retorno, enfatizando questões sanitárias, pedagógicas e socioemocionais;

f. Garantir a abertura de bibliotecas setoriais e de salas de computação para os discentes que estarão em atividades presenciais, de forma a respeitar as necessidades acadêmicas destes, mas em consonância com as orientações de biossegurança institucionais;

g. Cuidar da limpeza dos ambientes e disponibilizar dispenser com álcool 70º (ou similar indicado pelas autoridades sanitárias) ou ambientes para lavagem das mãos com água e sabão.

5.2 Orientações aos Chefes de Departamentos

a. Analisar, antes do final do período 2021.1, o relatório referente aos questionários de avaliação dos docentes pelos discentes, a fim de verificar o perfil e o desempenho dos docentes nos fenômenos de retenção e de evasão de alunos, bem como a relação professor-aluno, permitindo realizar, com antecedência, ajustes na distribuição dos componentes curriculares para o período 2021.2 e demais providências cabíveis;

b. Analisar, antes do final do período 2021.1, com o Núcleo Docente Estruturante de cada curso, o relatório dos componentes curriculares a serem ofertadas em 2021.2, levando em consideração as turmas que não tiveram oferta nos períodos anteriores (gerando retenção) e as turmas com maior índice de trancamento ou cancelamento, de forma a fazer um levantamento prévio dos problemas e poder realizar ajustes e tomar demais providências cabíveis, com antecedência, realizando a abertura dos componentes curriculares para o período 2021.2 conforme o número de alunos nas turmas;

c. Analisar, antes do final do período 2021.1, com o Núcleo Docente Estruturante de cada curso, os componentes curriculares a serem ofertados, no período letivo 2021.2, de modo presencial, remoto ou híbrido, conforme normatizado na Resolução CONSEPE nº 45/2021, especificando o número de alunos a ser alocado em cada um;

d. Planejar o número de salas de aula que serão utilizadas no período letivo 2021.2, com base no planejamento descrito no item anterior e nas informações disponibilizadas pelo Centro de Ensino acerca da capacidade máxima de ocupação dos ambientes;

e. Ofertar o maior número possível de componentes curriculares, a fim de diminuir a retenção nos períodos subsequentes;

f. Verificar a possibilidade de ofertar turma de férias para reduzir o índice de retenção do curso causado pelos períodos da pandemia;

g. Verificar a possibilidade de ofertar turma de reposição para diminuir a evasão e a retenção nos cursos;

h. Realizar, entre a primeira e a segunda semana de fevereiro de 2022, trabalho de planejamento acadêmico com todo o corpo docente, cujo foco deve ser a melhoria pedagógica e relacional;

i. Analisar os Planos de Curso antes do início do período letivo, possibilitando planejá-los e ajustá-los, de forma a melhorar as questões didáticos-pedagógicas e, conseqüentemente, o rendimento da turma;

5.3 Orientações aos Coordenadores de Cursos

- a. Solicitar a oferta de componentes curriculares aos Departamentos, levando em consideração as necessidades discentes e o período designado no calendário administrativo;
- b. Solicitar a oferta de turma de reposição para os discentes que necessitem e que se enquadram nos requisitos definidos na Resolução CONSEPE nº 29/2020;
- c. Verificar quais discentes necessitam de apoio do Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) e fazer os encaminhamentos e as orientações cabíveis;
- d. Observar, frequentemente, os relatórios disponibilizados no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas sobre os discentes e sua vida acadêmica, atentando para dados como Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), trancamentos e reprovações frequentes, ausência e/ou diminuição de matrículas em componentes e outras questões importantes para acompanhamentos dos discentes;
- e. Fazer orientação aos alunos no que se refere às matrículas para o período letivo 2021.2 e perspectivas para os subsequentes. Para isso, orientamos que sejam fornecidos a todos os alunos os históricos e as marcações do fluxograma do curso, assinalados os componentes curriculares já cursados e os pendentes para tal planejamento e, depois, que tais documentos sejam recolhidos para análise conjunta com o NDE;
- f. Reunir e promover ação de acolhimento aos alunos quando do seu retorno, dando ênfase a questões sanitárias, pedagógicas e socioemocionais;
- g. Disponibilizar aos alunos, tanto veteranos quanto ingressantes, além do atendimento presencial, salas virtuais (Google Meet, por exemplo), para esclarecimentos e orientações sobre matrículas, funcionamento da UFPB e do curso e demais necessidades dos discentes;
- h. Realizar busca ativa dos alunos que estão, há pelo menos, 1 (um) período letivo sem realizar matrícula em algum componente curricular.

5.4 Orientações aos Docentes

- a. Quando não for possível o ensino presencial (amparado pelas normas vigentes) no componente ofertado, buscar capacitações para melhoria do ensino remoto e/ou híbrido;
- b. Promover maior aproximação com os discentes, incentivando um diálogo aberto que facilite o acompanhamento acadêmico e subjetivo durante todo o período letivo, fornecendo orientações e realizando intervenções precoces, de forma a prevenir evasões e reprovações;
- c. Elaborar plano de aula que contemple a ementa proposta para o componente curricular e que possua conteúdos atuais e referências bibliográficas atualizadas;
- d. Usar recursos tecnológicos avançados que proporcionem maior acesso aos conteúdos ministrados em sala de aula, com disponibilização de material para uso do aluno de conteúdos gravados e/ou material didático;
- e. Planejar ações e metas que melhorem o rendimento da turma e dos estudantes, ajustando, sempre que necessário, às rotinas pedagógicas;
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
- f. Manter o registro das turmas atualizado no SIGAA, de forma que os alunos possam acompanhar sua evolução e verificar seu desempenho ao longo do período letivo;
- g. Observar a existência de alunos com deficiência na turma para, de forma prévia, realizar os ajustes necessários no plano de aula, buscando as orientações e o apoio do Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA), favorecendo, assim, a melhoria do aprendizado e a ampliação da inclusão social;
- h. Participar do planejamento pedagógico desenvolvido pelo Departamento a que esteja vinculado, visando a melhoria didático-pedagógica e buscar soluções conjuntas para a melhoria do ensino e, conseqüentemente, do processo de aprendizagem;

5.5 Orientações aos Discentes

- a. Buscar ajuda, sempre que sentir necessidade, na Coordenação de Curso, visando solução precoce dos problemas ocorridos;
- b. Observar o calendário acadêmico vigente de forma a cumprir os prazos lá especificados e não ser prejudicado;
- c. Realizar matrícula, no maior número possível de componentes curriculares ofertados, respeitando o número de créditos máximos do curso e sua capacidade acadêmica, de forma a buscar minimizar a retenção e a “desblocagem”;
- d. Dedicar-se aos componentes curriculares em que está matriculado, acompanhando os informes referentes a sua turma, principalmente no SIGAA;
- e. Interagir, ativamente, com professores e alunos, a fim de envolver-se com os conteúdos ministrados, favorecendo o aprendizado;
- f. Observar, durante o período de matrículas, quais componentes curriculares serão oferecidos de forma presencial, híbrida e remota, para se organizar de forma a garantir o acesso/presença em todas as aulas, evitando atrasos, sobretudo nos eventuais deslocamentos para a UFPB.

6 EQUIPE

6.1 Gestores Reitor

Valdiney Veloso Gouveia Vice-Reitora
Liana Filgueira Albuquerque

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitora

SILVANA CARNEIRO MACIEL

e-mail: prg@prg.ufpb.brSala de atendimento virtual: <https://meet.google.com/gcb-nfnu-xnh>

Coordenação Acadêmica

ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS

e-mail: coord.academica@prg.ufpb.brSala de atendimento virtual: <https://meet.google.com/vok-ctjw-mhm> Coordenação de Currículos Acadêmicos

ADRIANO DUARTE TAVARES

e-mail: cca@prg.ufpb.brSala de atendimento virtual: <https://meet.google.com/nnk-jdis-coi> Coordenação Geral de Estágios

MARCONILIA MARIA DIAS ARNOUD SILVA

e-mail: cge@prg.ufpb.brSala de atendimento virtual: <https://meet.google.com/uqv-zyur-opy> Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos

PATRICIA NUNES DA FONSECA

e-mail: cppa@prg.ufpb.brSala de atendimento virtual: <https://meet.google.com/noj-rfbd-zqv> Coordenação de Regulação e Avaliação

JAILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

e-mail: cra@prg.ufpb.br

Sala de atendimento virtual: <https://meet.google.com/qwu-heba-joj> Observatório de Dados da Graduação
DANIELLE ROUSY DIAS RICARTE

e-mail: odg.prg@academico.ufpb.br

6.2 Equipe técnica de elaboração ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS ADRIANO DUARTE TAVARES JAILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA NIEDJA SOUSA MELO
RENATA CONCEICAO NEVES MONTEIRO SILVANA CARNEIRO MACIEL

REFERÊNCIAS/LINKS

- 1) Calendário Administrativo 2021.2
<http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/calendario-administrativo-2021.2>
- 2) Consulta aos Discentes sobre Período 2021.2
<http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/resultado-da-consulta-aos-discentes-sobre-o-ensino-no-contexto>
- 3) Plano UFPB para Retorno Gradual das Atividades Presenciais
<https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/menu/institucional/plano-ufpb>
- 4) Portaria Nº 1179, DE 17 de novembro de 2021
https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/20212052353349364578027b400335a99/BS_56-2021.pdf
- 5) Resolução CONSEPE 29/2020
<https://www.ufpb.br/aci/contents/documentos/resolucoes/REGULAMENTOGERALDAGRADUAO292020.pdf/view>
- 6) Resolução CONSEPE 45/2021 http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/res-_consepe_45-2021.pdf
- 7) Site Biossegurança Institucional UFPB <https://www.ufpb.br/biosseguranca>

IV - Considerações Finais

Destacamos que a realização de um Período Letivo Regular Presencial, com a possibilidade de, excepcionalmente, ofertar aulas e atividades remotas e/ou híbridas, não é uma opção isenta da ocorrência de problemas. Além de envolver questões de ordem didático-pedagógica não facilmente superadas, estamos conscientes do fato de que o acesso à tecnologia não é universal, o que prejudica muito a aprendizagem.

Reconhecemos, também, que, nas interações remotas, há perda da relação e da interação discente-docente necessária, não apenas para aprendizagens acadêmicas, mas, sobretudo, para formações de subjetividades advindas da dialética docente-discente, favorecendo o espaço de trocas.

Dessa forma, considerando a realidade imposta e todos os impactos causados pela pandemia da COVID-19 - que ainda terão muitos reflexos nos anos futuros -, pensamos que a realização desse plano foi o primeiro passo de uma longa jornada, a qual precisaremos avançar.

(Assinado digitalmente em 25/11/2021 12:04)

SILVANA CARNEIRO MACIEL

PRO-REITORA

Matricula: 1285229

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei nº 4.665, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 2299, ano:2021, documento (espécie): NOTA, data de emissão: 25/11/2021 e o código de verificação: 32b7ad6af7